

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 14/2023

No dia 26 do mês de Outubro do ano de 2023, o MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.471/0001-24, com sede administrativa localizada na RUA 31 DE MARCO 1050 , bairro CENTRO, CEP nº. 89660-000, nesta cidade de Lacerdópolis/SC, neste ato representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SERGIO LUIZ CALEGARI, inscrito no CPF sob o nº. 596.847.989-20, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº 024/2011, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2023 Processo Licitatório nº 23/2023. RESOLVE: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e possíveis contratações, com pedidos parcelados de:

Código	Nome da Empresa	Itens
10465	COMUNICAÇÃO VISUAL OUROGRAF LTDA-ME	11, 15, 49, 55
8254	DIGITAL CRUZEIRO LTDA	1, 3, 6, 10, 14, 17, 19, 22, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 57
11619	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	8, 13, 18, 20, 38, 41, 51, 56
7551	OUROGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	2, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 21, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 36, 44, 47, 54
11618	PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	37, 39
7525	PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	52, 53

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMUNICAÇÃO VISUAL OUROGRAF LTDA-ME	22.682.865/0001-18	KELTER MARTINELI	032.037.719-93
DIGITAL CRUZEIRO LTDA	10.269.263/0001-54	RICARDO ANTONIO PRATES	454.080.179-15
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PERO	737.970.069-34
OUROGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	01.812.498/0001-50	OSMAR JOSE CAPELETI	551.620.299-04
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA	00.444.593/0001-85	NILO LOVIS	167.722.299-91
PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	04.959.905/0001-44	JEFFERSON ADILSON DOS SANTOS	046.386.649-54

Fornecedor: 7525 - PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Adesivo c/ personalização (10 x 13cm) de acordo com a (arte ou designer) a ser solicitado no momento da compra	UN	PRÓPRIA	500,000	3,1700	1.585,00
53	Adesivo c/ personalização (30 x 40) de acordo com a (arte ou designer) a ser solicitado no momento da compra	UN	PRÓPRIA	500,000	13,6500	6.825,00
						Total 8.410,00

Fornecedor: 7551 - OUROGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Envelope saco 18 x 25 cm, branco personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo.	UN		400,000	1,4500	580,00
4	Envelope saco 26 x 36 cm, branco personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo.	UN		350,000	1,9400	679,00
5	Folha ofício papel A4, personalizado em seleção a cores com fotolito, com brasão e logotipo em papel 75 gr/m².	UN		4.500,000	0,1800	810,00
7	Flyer, em papel couchê 115 gr/m², tamanho 14cmx20cm, impressão 4x4 cores, arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	UN		8.000,000	0,4600	3.680,00
9	Envelope saco, 32,5 x 23 cm, papel off set 120g/m², impressão 1x0 cor.	UN		100,000	2,4700	247,00
12	Cartazes, 64X46 cm, em papel couchê 150g, 4X0 cor, para campanhas publicitárias.	UN		400,000	9,2700	3.708,00
16	Cartaz, tamanho A3 (297x 420 mm) em papel couchê 90 gramas, impressão 4x4 cores. Arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	UN		50,000	4,8400	242,00
21	Caderneta de vacinação - 2ª via, 27x13 cm, 4x1 cor, com duas dobradas, papel 185g.	UN		1.000,000	0,9500	950,00

Fornecedor: 7551 - OUROGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Ficha Odontológica, tamanho 21X29,5 cm, papel 90 grs, unidade com 50 folhas. 1x1 cor.	UN		200,000	6,1900	1.238,00
25	Ficha para Laudo Médico para Procedimentos de Alta Complexidade (APAC), papel 90 grs, tamanho 21x30 cm, bloco com 50 folhas. 1x0 cor.	UN		50,000	8,1700	408,50
26	Ficha para Laudo Médico para solicitação de Procedimentos processados através do BPA I, papel 90 grs, tamanho 21x29,5 cm, bloco com 50 folhas. 1x0 cor.	UN		50,000	8,1700	408,50
30	Bloco de Requisição de exames, tamanho 15x21,5 cm, papel 75 grs, unidade com 50 folhas. 1x0 cor.	UN		1.000,000	2,4700	2.470,00
32	Ficha de atendimento odontológico, papel 75 gramas, 21x29,7 cm, impressão frente e verso, 1x1 cor, blocos 50x01 via.	UN		200,000	6,1900	1.238,00
34	Carteira de controle de medicamentos Programa Hiperdia e Cardiopáticos tam: 20cm x 14cm. Impressão 1x0 cor (preto).	UN		2.000,000	0,5600	1.120,00
36	Carteira de controle de diagnóstico de câncer de colo de útero tam: 16cm x 10cm. Impressão 1x0 cor (preto).	UN		300,000	0,5500	165,00
44	Envelope saco branco tamanho 30cm x 42cm.	UN		250,000	2,7700	692,50
47	Ficha de visita - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue. Tam: A4- 4 Fichas em uma folha, impressão 1x 0 (preto)	UN		1.000,000	0,5600	560,00
54	Pasta branca multiuso com vincos e perfuração para arquivamento de procedimentos licitatórios em papel triplex 300g, 4x0 cores com vincos e furo no tamanho 53 cm X 36,00cm.	UN		300,000	3,6000	1.080,00
					Total	20.276,50

Fornecedor: 8254 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Envelope ofício, 23,5 x 11,5 cm, com abertura lateral, personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo.	UN	D.C.L.	400,000	1,1600	464,00
3	Envelope saco 24 x 34 cm, branco personalizado, em seleção a cores com fotolito brasão e logotipo.	UN	D.C.L.	400,000	1,5700	628,00
6	Pasta com corte, plastificada, personalizada em papel triplex 300 gramas em seleção a cores com fotolito com brasão e logotipo.	UN	D.C.L.	200,000	4,8300	966,00
10	Envelope branco, tamanho ofício, 23x11,5 cm, timbrado. 4x0 cor.	UN	D.C.L.	400,000	1,1800	472,00
14	Banner medindo 1,20 cm de altura por 80 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas, com impressão e arte.	UN	D.C.L.	40,000	89,6000	3.584,00
17	Certificado em papel couchê, 170ngr. Medidas: 21 cm x 29,7 cm, impressão 4x4 cores.	UN	D.C.L.	800,000	2,1500	1.720,00
19	Bloco de ordem personalizados de compra 50x2 vias papel auto copiativo impressão 1x0 cor - CRAS/PAIF/SCFV	UN	D.C.L.	30,000	13,4000	402,00
22	Carteira de Saúde, 180 grs, tamanho 10,5X7,5 cm. 4x1 cor.	UN	D.C.L.	500,000	0,4900	245,00
23	Ficha de Evolução do Paciente (adulto) 21X29,5cm, papel 90 grs, unidade com 50 folhas. 1x1 cor.	UN	D.C.L.	500,000	5,3500	2.675,00
27	Ficha Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes, tamanho 14,5 x 20,3 cm, papel 180 grs, timbrado. 4x1 cor.	UN	D.C.L.	4.000,000	0,3400	1.360,00
28	Bloco receituário controle especial 15x21cm, papel 55 gr, autocopiativo, 1x0 cor, unidade com 50x02 vias, primeira via branca, segunda via amarela.	UN	D.C.L.	1.000,000	4,9800	4.980,00
29	Bloco receituário, tamanho 15x21cm, 1x0 cor, com 50 vias. Papel 75 gr.	UN	D.C.L.	1.200,000	2,3800	2.856,00
31	Atestado Médico 15x21, papel 75 gramas 4X0 cor, Blocos com 50 folhas.	UN	D.C.L.	500,000	3,6300	1.815,00
33	Bloco B1 para notificação de receituário controlado, papel superbond 75 gr, na cor azul, tamanho 27cmx8cm, bloco com 50 folhas, uma via.	UN	D.C.L.	500,000	4,9900	2.495,00
35	Carteira de dependentes de Insulina tam 15,30cm x 11,00.cm, Impressão 1x0 cor (preto).	UN	D.C.L.	500,000	0,7500	375,00
40	Capa de bloco de produtor rural personalizada de acordo com o município, plastificada, com várias cores, papel triplex 270grs, formato de aproximadamente 240mmx475mm.	UN	D.C.L.	1.500,000	1,9800	2.970,00
42	Bloco 50x2 de anotação e controle de prestação de serviços de horas-máquina, papel autocopiativo, com aproximadamente 110mm de largura x 145mm de altura, contendo 02 (duas) vias sendo: 1ª VIA MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS e 2ª VIA PRODUTOR RURAL, nas cores branco e amarelo.	UN	D.C.L.	400,000	4,9500	1.980,00

Fornecedor: 8254 - DIGITAL CRUZEIRO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Bloco 50x2 de ordem de compra/serviço, papel autocopiativo, com aproximadamente 151mm de largura x 170mm de altura, contendo 02 (duas) vias sendo: 1ª VIA MUNICIPIO DE LACERDÓPOLIS e 2ª VIA FORNECEDOR/PRESTADOR, nas cores branco e amarelo, com capa em papel Kraft.	UN	D.C.L.	330,000	4,9900	1.646,70
45	Envelope saco branco tamanho 20cm x 28cm.	UN	D.C.L.	250,000	1,9800	495,00
46	Pasta branca multiuso com vincos e perfuração para arquivamento de procedimentos contábeis e licitatórios, tamanho 22cm x 33cm.	UN	D.C.L.	500,000	1,4800	740,00
48	Registro diário do serviço antivetorial. Tam: A4 - Frente e Verso.	UN	D.C.L.	1.000,000	0,5900	590,00
50	Cartão papel 170g impressão 4x0 com 08 cores (amarelo, azul marinho, azul royal, branco, vermelho, preto verde, rosa e laranja), nas medidas 15x 11cm e com envelope.	UN	D.C.L.	1.200,000	1,8000	2.160,00
57	Folder, em papel couchê brilho 150 gr/m ² , tamanho 21cmx29,5cm, impressão 4x4 cores, com 2 dobras, arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	UN	D.C.L.	3.000,000	0,9300	2.790,00
					Total	38.408,70

Fornecedor: 10465 - COMUNICAÇÃO VISUAL OUROGRAF LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Faixas em lona, 3 x 0,70 metros, 4x0 cor, para campanhas publicitárias.	UN		25,000	208,0000	5.200,00
15	Banners em lona front, acabamento em pvc, medida 3x2 metros. Arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	UN		35,000	480,0000	16.800,00
49	Adesivos em vinil para vidro com impressão color e aplicação de verniz em 08 cores (amarelo, azul marinho, azul royal, branco, vermelho, preto verde, rosa e laranja), nas medidas 10X7 cm.	UN		600,000	6,0000	3.600,00
55	Banner medindo 80cm de altura por 1,20 cm de comprimento, em lona front, com acabamento em tubo plástico para banner em pvc fechado nas pontas, com impressão e arte.	UN		40,000	80,0000	3.200,00
					Total	28.800,00

Fornecedor: 11618 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	AGENDA CEI ANJO AZUL (CRECHE): capa plastificada (brochura e lambadas), com no mínimo 04 (quatro) cores, 16 (dezesseis) páginas de rosto (ou seja, 08 folhas); em papel off-set 75g; tamanho: 14x20; 250 páginas para anotações, sem constar o ano.	UN		200,000	89,5000	17.900,00
39	AGENDA CIEL: capa plastificada fosca bopp, capa dura, com no mínimo 04 (quatro) cores, (papel supremo 300g), 10 (dez) páginas de rosto (ou seja, 05 folhas), em papel off-set 75g, laminação acoplada e Wire-o (garra duplo anel) e elástico para fechamento; miolo padrão (365 dias), marcadores de páginas, fita de marcação de página, fixada na contracapa com rebite preto, sem constar o ano.	UN		400,000	76,0000	30.400,00
					Total	48.300,00

Fornecedor: 11619 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Folder, em papel couchê 150 gr/m ² , tamanho 24cmx29,7cm, impressão 4x4 cores, com dobras, arte a ser definida conforme campanha de divulgação.	UN	Multy	6.000,000	0,7800	4.680,00
13	Pastas com furo na contra capa, plastificadas, personalizada em papel triplex 300 gramas em seleção a cores com fotolito com brasão e logotipo.	UN	Multy	350,000	3,4800	1.218,00
18	AGENDA (CRAS): Capa dura acoplada, cartão paraná 04 folha iniciais com histórico do CRAS 100 folhas de miolo papel 90 gramas ; Impressão 4x4 cores medidas 15x21 cm com wire-o.	UN	Multy	200,000	85,0000	17.000,00
20	Caderneta de gestante, 21x14 cm, papel 180 grs, 4x4 cor. Com 50pgs, conforme edição do Ministério da Saúde.	UN	Multy	600,000	40,9000	24.540,00
38	AGENDA CEI ANJO AZUL (PRÉ-ESCOLA): capa plastificada fosca bopp, capa dura, com no mínimo 04 (quatro) cores, (papel supremo 300g), 10 (dez) páginas de rosto (ou seja, 05 folhas), em papel off-set 75g, laminação acoplada e Wire-o (garra duplo anel) e elástico para fechamento; miolo padrão (365 dias), marcadores de páginas, fita de marcação de página, fixada na contracapa com rebite preto, sem constar o ano.	UN	Multy	200,000	89,5000	17.900,00

Fornecedor: 11619 - MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	Conjunto nota fiscal de produtor rural, modelo 04, em formulário continuo, papel autocopiativo, com aproximadamente 240mm de largura x 215mm de altura, com 56 gramas, contendo 04 (quatro) vias sendo: 1ª VIA DESTINATÁRIO, 2ª VIA USEFI, 3ª VIA FISCO e 4ª VIA BLOCO, nas cores branco, amarelo e verde, conforme modelo da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina.	UN	Multy	8.000,000	0,4500	3.600,00
51	Caderneta de vacina infantil. 1ª via. 21x14 com 50 pgs. Conforme edição do Ministério da Saúde	UN	Multy	500,000	30,0000	15.000,00
56	Folder em papel couchê 150 gr/m ² , tamanho 40cmx60cm, impressão de ambos os lados, com dobras.	UN	Multy	3.000,000	2,6000	7.800,00
						Total 91.738,00

1.2. Os quantitativos são mera expectativa de contratação. O Município de Lacerdópolis e o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis reservam-se o direito de contratar apenas as quantidades necessárias para suprir as necessidades das Secretarias. Após o término da vigência da Ata os saldos restantes serão desconsiderados, sem que caiba ao Fornecedor, qualquer direito de indenização ou reclamação.

1.3. Integram a presente Ata de Registro de Preços o Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, Processo Licitatório nº 23/2023 e a proposta apresentada pelo Fornecedor acima discriminado, bem como a planilha de lances ofertados pelo Fornecedor vencedor dos itens acima, conforme NORMAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de registro de preços.

2.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente Ata caberá ao Secretário Solicitante ou pessoa designada, conforme conste no respectivo Termo de Referência, anexo ao processo.

3.2. O gerenciador da presente Ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Lacerdópolis/Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

3.3. Não será aceito valores superior à média dos preços conforme valores do Anexo I.

3.4. Caso seja constatado, ao longo da vigência da Ata, que o preço registrado, se torne muito inferior à média dos preços de mercado, e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Lacerdópolis, observadas as exigências contidas no art. 22º, do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Anexo I, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente Ata as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Lacerdópolis e do Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou formalização de Contrato, estando as obrigações assumidas vinculadas a esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou formalizar o Contrato sem justificativa por escrito e aceita pelo ordenador da despesa, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7 - DA DESPESA

7.1. Fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária conforme previsão contida no § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013, o que deverá ocorrer somente quando da formalização do Contrato.

8. DO PAGAMENTO, DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1. Os valores a serem pagos pelos itens contratados são aqueles constantes na proposta que instrui o Processo Licitatório nº. 23/2023 - Pregão Presencial nº. 16/2023 com valor global na importância de R\$ 235.933,20 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos).

8.2. Somente serão pagos os itens efetivamente contratados e entregues ao CONTRATANTE, não gerando a obrigação de aquisição de todos os itens e quantidades registradas, mas somente aqueles necessários, de acordo com as requisições do CONTRATANTE.

8.3. Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Lacerdópolis e ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, em até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos itens e entrega das Notas Fiscais, importando os valores conforme os registrados na Ata de Registro de Preços, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante apresentação do documento fiscal, atestado por servidor competente.

8.4. Não serão pagos valores antecipadamente.

8.5. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao Município de Lacerdópolis, com endereço na Rua 31 de março nº 1050, CNPJ/MF 82.939.471/0001-24 ou Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 1600, CNPJ/MF 11.417.744/0001-22 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

8.6. A apresentação do documento fiscal que apresentem incorreções ou contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento e serão devolvidas, isentando o Município de Lacerdópolis ou o Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis do resarcimento de qualquer prejuízo para o fornecedor.

8.7. As Notas Fiscais devolvidas pelos motivos mencionados nos item anterior serão pagas em até 10 (dez) dias da reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) consultar o Fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial nº. 16/2023, Processo Licitatório nº. 23/2023 será exercida pelo Município de Lacerdópolis / Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1. O órgão participante, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do Fornecedor, além das legais e inerentes ao ramo de atividade:

- a) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento do objeto desta licitação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
- b) fornecer os itens contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no item 1 do Edital do Pregão nº. 16/2023 e Ata do respectivo processo;
- c) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata;
- d) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- e) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 16/2023;
- f) prestar os serviços no perímetro urbano do município de Lacerdópolis.

12. DAS PENALIDADES

12.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer, isolada ou conjuntamente, a critério do Órgão Gerenciador e após regular processo administrativo, as sanções administrativas previstas nos arts. 86 e ss., da Lei 8.666/93, atualizada.

12.2. Na hipótese de adoção da sanção administrativa na forma de multa, esta será aplicada da seguinte forma:

- a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído à irregularidade encontrada, em percentual não superior a 10% do total dos itens atribuídos à Contratada;
- b) No caso de atraso na entrega dos produtos percentual de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do item(s), limitado a 30 (trinta) dias de atraso, quando a Administração poderá decidir pela continuidade ou rescisão contratual, em razão da inexecução total;
- c) Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, multa equivalente a 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;
- d) Nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais.

12.3. Incorre nas mesmas sanções quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 30 (trinta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§ 2º. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§ 3º. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser ação judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual oscilação de mercado ou de fato que modifique seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao Fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e/ou formalização de Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(s) e a(s) especificação(s) resumidas do objeto, como também, possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram presente Ata, o Processo Licitatório nº. 23/2023; o Edital do Pregão nº 16/2023 as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lacerdópolis, 26 de Outubro de 2023.

Município de Lacerdópolis

SERGIO LUIZ CALEGARI
PREFEITO